



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO LOGÍSTICO  
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

**TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 27/2023-COEx/DAbst**

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 27/2023-COEx/DAbst, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel General do Exército, Bloco F, 1º Piso, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, neste ato representado pelo **Coronel VINÍCIUS DE MORAES CUNHA**, Chefe da Divisão de Aquisições Licitações e Contratos do COEX), designado no Boletim Interno do COEx nº 52, de 02 de julho de 2024, portador da Carteira de Identidade nº 020474674-7 EB/MD, doravante denominado CONTRATANTE e Empresa CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 64.812.373/0001-40, sediada na inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.812.373/0001-40, sediada na Estrada Antônio Rossi, s/nº Km 0,4 – Elias Fausto/SP, CEP: 13.350-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Senhor JOSE LUIZ BELLIX FAVRIN**, tendo em vista o que consta no Processo nº 65492.009242/2023-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Este Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2023-COEx/DAbst, conforme o art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência do Contrato nº 27/2023-COEx/DAbst fica prorrogado por 90 dias, de 22/07/2024 a 19/10/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

**4.1.** A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

**SIGNATÁRIOS:**

VINICIUS DE  
MORAES

CUNHA:0515341  
4795

Assinado de forma digital  
por VINICIUS DE MORAES  
CUNHA:05153414795  
Dados: 2024.07.17  
15:34:30 -03'00'

**VINÍCIUS DE MORAES CUNHA - Coronel**

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

JOSE LUIZ BELLIX  
FAVRIN:047890918  
72

Assinado de forma digital por JOSE  
LUIZ BELLIX FAVRIN:04789091872  
Dados: 2024.07.17 14:59:57 -03'00'

**JOSE LUIZ BELLIX FAVRIN**

Representante da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

ORLANDO JOSE  
MACHADO  
JUNIOR:07772147767

Digitally signed by  
ORLANDO JOSE  
MACHADO  
JUNIOR:07772147767  
Date: 2024.07.17  
15:16:27 -03'00'

**ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR - Tenente-Coronel**

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Rafael Cândido de Oliveira Leite  
Major de Intendência  
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO  
Chefe da Subseção de Contratos



Dados:  
2024.07.17  
14:22:06 -03'00'

**RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Major**

Chefe da Subseção de Contratos